

PROTOCOLO N.º 1133/2005

“Designa servidores para Equipe Coordenadora do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fazendo Escola”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Resolução n.º 25 de 16 de junho de 2005, emitida pela Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em seus artigos terceiro, catorze, dezoito e dezenove,

Considerando a necessidade de coordenar as ações do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fazendo Escola,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, os servidores a seguir indicados, para integrarem a Equipe Coordenadora do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Fazendo Escola:

Sra. MARÍLIA ROMEIRO RAMOS MELLO
Coordenadora Pedagógica – Depto. Pedagógico / SEDUC

Presidente

Sra. ADRIANE APARECIDA CAMARGO KERR
Professora – Depto. De Planejamento Estratégico / SEDUC

Vice-Presidente

Srta. ISABELA CRISTINE PACOLA
Escriturária – Depto. De Planejamento Estratégico / SEDUC

Secretária e membro

Artigo 2º - Definir que compete à Equipe:

I – servir de canal direto de comunicação da Prefeitura de São Sebastião (Órgão Executor) com os demais participantes do PASEA/EJA – “Fazendo Escola”;

II – assessorar o Órgão Executor na gestão financeira, técnica e operacional do Programa;

III – pelo envio do Relatório de Monitoramento, anexo IV da Resolução n.º 25, de 16 de junho de 2005, emitida pela Presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, à SECAD, no endereço constante do artigo 20 da resolução citada, até 15 de setembro de 2005, com informações referentes ao planejamento da aplicação dos recursos do Programa;

IV – pela articulação entre as ações de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado e similares e o primeiro segmento do ensino fundamental de jovens e adultos, por meio da integração dos envolvidos – alfabetizadores, professores, alunos e comunidade escolar – promovendo as condições necessárias para que todos participem efetivamente de ações de formação capazes de sensibilizar para a continuidade de estudos e promover a matrícula, a permanência e a conclusão desses alunos no ensino fundamental;

V – pelo desempenho de outras atribuições que lhes forem conferidas pelos participantes do Programa Fazendo Escola;

Artigo 3º - *Estabelecer que a Comissão poderá ser assessorada por técnicos e especialistas nos aspectos legais e jurídicos.*

Artigo 4º - *Autorizar a realização de consultas e visitas a outras organizações de apoio à Administração Educacional.*

Artigo 5º - *Os servidores designados farão jus à gratificação, instituída na forma da Lei n.º 359/81, artigo 191, parágrafo único, alterada pela Lei 1321/99.*

Artigo 6º - *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

São Sebastião, 12 de agosto de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

MRL/icp/dsc

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.